



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**EDITAL Nº 004/2021**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o previsto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 1.562, de 29 de janeiro de 2016, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS número quarenta e nove) **para a contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde para a Área 2 (dois)**, nas condições e prazos previstos no presente Edital, e serão documentados junto ao Processo protocolado sob nº 24.827/2021.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1 – A seleção simplificada destina-se para a contratação temporária de:**

<b>Emprego</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o contrato temporário</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Salário (*) Janeiro/2021 R\$</b>	<b>Prazo do Contrato (**)</b>
Agente Comunitário de Saúde	01	Ensino Médio completo e residir na Área 2 (dois)	40 horas	R\$ 1.550,00	Até 31/12/2021.

(\*) Mais o valor creditado no cartão do Auxílio Alimentação (conforme Lei Municipal nº 1.386/2007 e Decreto Municipal nº 1.920/2021).

(\*\*) Contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 2.288, de 14 de janeiro de 2021.

<b>Abrangência da Área 2 (dois)</b>	Rua Castelo Branco, Rua Augusto Gärtner, Rua Professor Carlos F. G. Magedanz, Rua Guilherme Ernesto Lagemann, Rua Willibaldo Lautert, Rua Emílio Bücker, Avenida Dr Ito João Snel, e, parte da Rua Getúlio Vargas.
-------------------------------------	--

**1.2 – Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado:** a inscrição com a entrega da documentação exigida no item 2.5 deste Edital, critérios de pontuação, sorteio de desempate (se houver necessidade), a classificação e a chamada para o exercício das atribuições no contrato temporário.

**1.3 – A seleção para contratação temporária será realizada obedecendo-se os critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente Edital.**

**1.4 – A lista de classificação final poderá ser utilizada para futuras contratações temporárias autorizadas por Lei própria ou por Decreto, no período de validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação da classificação final, prorrogável por igual período.**

Segue ...



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 004/2021

Fl. 02

### 2 – DAS INSCRIÇÕES:

**2.1** – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária, por serem de avaliação de currículo, não terão a cobrança de taxa de inscrição e **serão realizadas até às 16h30min do dia 22 de janeiro de 2021, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura**, situada na Rua Castelo Branco, nº 15, Centro, Imigrante/RS.

**2.2** – Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no subitem anterior.

**2.3** – Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo (cfe. modelo **Anexo III**).

**2.4** – São requisitos para a inscrição:

- a) ter no mínimo a **escolaridade** prevista no item 1.1;
- b) ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
- d) ser brasileiro nato, ou naturalizado, e residir na Micro área 1 (um) do Município;
- e) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas; e,
- f) ter conhecimento das atribuições estabelecidas na descrição do Emprego conforme consta no **Anexo I** deste Edital.

**2.5** – O candidato deverá entregar, **no ato da inscrição**, a documentação a seguir relacionada:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (conforme **Anexo II**);
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) apresentar Currículo (conforme **Anexo IV**);
- d) **Comprovante de escolaridade** correspondente ao previsto no item 1.1;
- e) **Histórico Escolar** do Ensino Médio;
- f) apresentar a Carteira de Trabalho (se houver tempo de serviço de Agente Comunitário de Saúde nesta comprovada) ou contrato de trabalho;
- g) comprovante de endereço de residir na Área de abrangência do trabalho a ser realizado; e,
- h) instrumento público ou particular de mandato (quando realizada através de procurador).

### 3 – APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO:

**3.1** – O Currículo deverá ser entregue, pelo próprio candidato, que deverá apresentar os originais e cópias dos comprovantes lá listados, ou por procuração, conforme **Anexo III** deste Edital, devendo ser apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a inscrição, **apresentação do original e cópia do comprovante de escolaridade** correspondente (previsto no item 1.1) do candidato e entrega do Currículo. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.

**3.2** – Relativo a **comprovação de tempo de serviço**, o candidato que não tiver em sua CTPS registrado que exerce ou exerceu função inerente a atividade descrita no **Anexo I** para o emprego ao qual esteja se candidatando, poderá apresentar **Contrato de Trabalho** das atividades desempenhadas em empresa ou ente público de ensino com a qual teve ou tem contrato de trabalho assinado.

Segue ...

Rua Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100

www.imigrante-rs.com.br

e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br

"A Terra dos Imigrantes"



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 004/2021

Fl. 03

**3.3** – O Currículo, deverá ser apresentado, em formulário próprio, conforme **Anexo V** deste Edital, que será preenchido em uma via; será devolvida uma cópia ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a via original será encaminhada à Comissão de Avaliação Curricular.

**3.4** – Nos casos de comprovação de tempo de serviço, não serão pontuados os pedidos de pontuação em que for constatado não haver vínculo contratual com a empresa mencionada no Contrato de Trabalho ou a tarefa empenhada na empresa não tiver vínculo com as atividades afins previstas no **Anexo I** deste Edital.

**3.5** – A documentação apresentada não pode apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

**3.6** – O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração sob pena de **não ter pontuados títulos com nome diferente do documento de identificação**.

**3.7** – Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de pontos, o candidato terá anulada a pontuação obtida de forma irregular, e, se comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

### **4 – DA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR:**

Ao currículo serão atribuídos pontos, na seguinte conformidade:

- |  |
|--|
| a) Por tempo de experiência comprovado com registro em CTPS ou com contrato de trabalho assinado, na função de ACS: a cada 03 (três) meses = 10 (dez) pontos ou proporção;   |
| b) Comprovantes de cursos relativos a função, realizados nos últimos cinco anos, até 05 (cinco) certificados = 01 (um) ponto a cada 08 (oito) horas de curso realizado ou proporção, até o máximo de cinco pontos por comprovante. |

### **5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1** – Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.imigrante-rs.com.br>, no prazo de 02 (dois) dias, e providenciará a emissão do Edital contendo a relação dos candidatos com as notas resultantes da avaliação curricular.

**5.1.1** – Caso a **nota** de candidato seja igual a **zero**, este **não terá sua inscrição homologada**.

**5.1.2** – Caso todas as inscrições tenham sido homologadas, já poderá haver a divulgação do nome do candidato, seu número de inscrição e a nota recebida na avaliação curricular.

**5.2** – O Candidato que considerar que a avaliação não foi bem motivada, poderá **interpor recurso por escrito** perante a Comissão de Avaliação Curricular, **até as 16h30min do terceiro dia seguinte ao do dia da divulgação das notas da avaliação**, no endereço indicado no item 2.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irrisignação, conforme modelo previsto no **Anexo VI**.

**5.3** – A Comissão de Avaliação Curricular, apreciando o recurso que trata o item 5.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas e/ou sua nota da Avaliação Curricular será revista.

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

*Edital nº 004/2021*

*Fl. 04*

**6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

**6.1** – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual ao resultado da Avaliação Curricular.

**6.2** – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003);
- b) tiver a maior soma das notas na disciplina de Química do Ensino Médio; e,
- c) sorteio em ato público a ser realizado na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Imigrante, em data e horário a ser informado via Edital.

**7 – DA ADMISSÃO:**

**7.1** – A chamada do(a) candidato(a) classificado(a) para ocupar a vaga será efetuada pelo Município, de acordo com a classificação apurada na forma do item 6, **devendo se apresentar em até 24h (vinte e quatro horas), sob pena da perda da vaga.**

**7.2** – O não comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) no prazo previsto no item 7.1, implicará na alteração da ordem de classificação, sendo o(a) candidato(a) reposicionado no final da classificação.

**8 – DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

**8.1** – A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de Contrato administrativo entre o Município e o contratado, visando suprir a falta transitória de titular do emprego, vaga essa que será suprida de forma definitiva via Processo Seletivo.

**8.2** – No ato da assinatura do contrato de trabalho, deverá o(a) candidato(a) apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade previsto no item 1.1 (um ponto um) deste Edital;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Cadastro PIS/PASEP;
- f) Foto 3x4 recente;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- i) Comprovante de residência comprovando morar na Área 2 (dois);**
- j) Declaração de Bens;
- k) Nº de conta Bancária no Banrisul;
- l) Atestado Médico Admissional emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município (a ser agendado na Prefeitura); e,
- m) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino).

*Segue ...*

Rua Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100

www.imigrante-rs.com.br

e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br

"A Terra dos Imigrantes"



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 004/2021

Fl. 05

**8.3** – O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação na data estabelecida, perderá o direito à contratação, sendo convocado(a) o(a) subsequente na ordem da Classificação Final.

**8.4** – O Contrato firmado de acordo com este Edital, extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

**8.5** – A contratação do(a) candidato(a) classificado(a) dependerá de aprovação prévia em Exame Médico Admissional.

### **9 – DA RESCISÃO:**

**9.1** – Dar-se-á a rescisão do Contrato no decorrer da vigência, nas seguintes situações:

a) à pedido;

b) quando o(a) contratado(a) apresentar, num mês 5% (cinco por cento) ou mais de faltas injustificadas;

c) descumprir as atribuições legais do emprego (Anexo I);

d) na hipótese prevista no item “c”, a dispensa será efetuada com base em relatórios circunstanciados, elaborados pela Secretaria Municipal da Saúde.

### **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:**

**10.1** – É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao processo seletivo em que se inscreveu.

**10.2** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Curricular, e em última instância pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**10.3** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

**10.4** – Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo Simplificado.

**10.5** – A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**10.6** – Fazem parte do presente Edital:

**Anexo I** – Descritivo das Atribuições do Emprego (Fl. 06);

**Anexo II** – Formulário de Inscrição do Candidato (Fl. 07);

**Anexo III** – Modelo de Procuração (Fl. 08);

**Anexo IV** – Modelo de Currículo (Fl. 09);

**Anexo V** – Modelo de Formulário de Recurso (Fl. 10);

**10.7** – Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 15 de janeiro de 2021.

  
**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

*Edital nº 004/2021*

*Fl. 06*

**ANEXO I**  
**DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES**  
**DO EMPREGO DE**  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Sintéticas:** Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, sob supervisão competente.

**Genéricas:** Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

**Fonte:** Lei Municipal nº 1.995/2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 004/2021

Fl. 07

ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome da Instituição responsável pelo Processo Seletivo Simplificado: <b>MUNICÍPIO DE IMIGRANTE / RS</b>											
Contrato Temporário para o Emprego de: <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Área 2</b>						Nº de inscrição do candidato (deixar em branco)					
Nome do Candidato											
Data Nascim.											
Doc. de Identidade Nº						Órgão Expedidor					
Escolaridade/Instrução do Candidato:											
Endereço completo											
Nº		Complemento									
Município											
CEP		-		UF		Tel. Fixo ( )		-			
Tel. Celular ( )		CPF: (preenchimento obrigatório)									
E-mail:											

DATA: \_\_\_ / 01 / 2021. Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_ (Via da Prefeitura)

- Atenção Candidato(a)!**
- I - Leia o Edital nº 004/2021, onde constam todas as informações sobre esse Processo Seletivo Simplificado e siga as instruções abaixo para o procedimento de sua inscrição;
- II - A homologação de sua inscrição, a divulgação das notas e o resultado do sorteio público será feita por Edital e publicada no painel de avisos da Prefeitura, bem como, no site <http://www.imigrante-rs.com.br>, link Licitações/Concursos. É dever do(a) próprio(a) candidato(a) acompanhar o andamento deste Processo Seletivo Simplificado.

O preenchimento deste formulário será feito, pelo(a) Candidato(a).

Nome da Instituição responsável pelo Processo Seletivo Simplificado: <b>MUNICÍPIO DE IMIGRANTE / RS</b>	
Nº de inscrição do(a) Candidato(a): (deixar em branco)	<b>Contrato Temporário para o Emprego de: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição (Órgão Promotor)

(Via do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 004/2021

Fl. 08

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**P R O C U R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, no bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nomeio e constituo  
\_\_\_\_\_, Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_, como meu procurador, com poderes específicos  
para realizar minha inscrição, apresentar minha documentação e entrega de currículo ou  
encaminhar pedido de recurso, no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 004/2021, para o  
contrato temporário de Agente Comunitário de Saúde para a Área 2 (dois), realizado pelo  
Município de Imigrante/RS.

(Local e data) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 004/2021

Fl. 09

**ANEXO IV**  
**MODELO DE CURRÍCULO**

(a cargo da Comissão)  
Nota: \_\_\_\_\_  
Resp: \_\_\_\_\_

Contrato temporário para o Emprego de:  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ÁREA 2 (DOIS)**

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES:**

<b>EXPERIENCIA PROFISSIONAL NAS ATIVIDADES PREVISTAS NO ANEXO I: (**)</b>				
<b>Nome do Ente Privado ou Ente Público de Saúde</b>	<b>Data Admissão</b>	<b>Data Saída</b>	<b>Função/Cargo</b>	<b>(*)</b>
				<b>A</b>
				<b>B</b>

<b>Nome do Curso</b>	<b>Nº horas do Curso</b>	

Observação:

a) Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário preenchido, conforme Edital.

b) O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento

